



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 10 de Dezembro de 2001

fls. 144



V. Decreto nº 6.315 / 2000

DECRETO N.º 6.421 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Altera o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com o Art. 107, da Lei n.º 4.320 de 17 de Março de 1964 e no Decreto 6.315 de 21 de Dezembro de 2000.

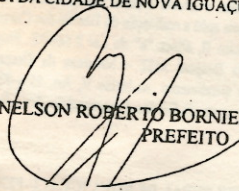
DECRETA:

ART. 1.º - Fica acrescido em 2.900.000.00 (Dois milhões e novecentos mil Reais), o Orçamento para o Exercício de 2001 do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S., vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, discriminado pelo anexo integrante deste Decreto.

ART. 2.º - O secretário Municipal de Saúde fica autorizado, após submeter a apreciação do Gabinete do Prefeito, a adotar as medidas apropriadas a execução do Orçamento, especialmente, as que se fizerem necessárias para equilibrar as despesas ao comportamento efetivo da Receita.

ART. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE DEZEMBRO DE 2001.


NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO